



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 09 de maio de 2022.

Circular Interno nº 104/2022

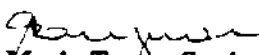
À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de licitação objetivando a contratação de empresa para eventual **aquisição de cadeiras odontológicas** destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kgf.	UND.	5

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 10 de maio de 2022.

Circular Interno nº 153/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme especificações abaixo:

1	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf.	UND.	5
---	---	------	---

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde											
OBJETO: Eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA.											
FORNECEDOR A: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA				CNPJ: 28.421.328/0001-09							
FORNECEDOR B: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				CNPJ: 03.748.673/0001-12							
FORNECEDOR C: OPÇÃO DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA -ME				CNPJ: 28.008.010/0001-63							
FORNECEDOR D: OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				CNPJ: 36.389.804/0001-47							
FORNECEDOR E: ULTRAMED PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR				CNPJ: 40.312.777/0001-34							

Sobradinho-Bahia, 04 de junho de 2022.


Elias Antônio Santana

Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas no Banco de Preços e entre empresas do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria Municipal para competente despacho.

000003



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCÍPIO ATIVO

A(o)
Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITO CNPJ Nº 03.748.673/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19522633-0, POR INTERMÉDIO DE SUA SÓCIA ADMINISTRADORA KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.368.575-SSP/PI E DO CPF Nº 019.935.013-20, VEM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
1	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf.	UND.	5	R\$ 28.250,00	R\$ 141.250,00	DENTEMED
TOTAL LOTE					R\$ 141.250,00	
VALOR TOTAL DO PROPOSTA					R\$ 141.250,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

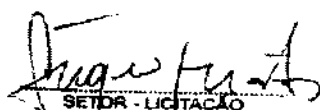
PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS PARA OS CONSULTÓRIOS / 10 DIAS OS DEMAIS

FORMA DE PAGAMENTO: À COMBINAR

PEDIDO MÍNIMO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

OBSERVAÇÃO:

TERESINA-PI, 12 DE MAIO DE 2022


SETOR - LICITAÇÃO
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
I. E.: 19.522.633-0
(86) 3085-3161



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

000005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO / FABRICANTE	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kgf.	UND.	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
R\$ 150.000,00					

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

PRazo DE PAGAMENTO 30 DIAS, APÓS O FATURAMENTO

PRazo DE ENTREGA 3 DIAS

LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

Teresina (PI), 12 de maio de 2022

DADOS BANCARIOS

AG. = 4404-0

C / C. = 19.060-8

TITULAR: OPÇÃO DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA -ME

BANCO DO BRASIL S/A

Silvio de Sousa Lira Neto

CPF: 989.419.683-72

RG. 2.102.037 SSP PI

Sócio Administrador



000006

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

solicitação de cotação

2 mensagens

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

19 de maio de 2022 10:51

Para: Aliança Equipamentos <comercial@aliancaequipamentos.com>

Bom dia,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação do item que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

Desde já Agradeço

 **COTAÇÃO -CADEIRAS.docx**
26K**Aliança Equipamentos** <comercial@aliancaequipamentos.com>

24 de maio de 2022 15:52

Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

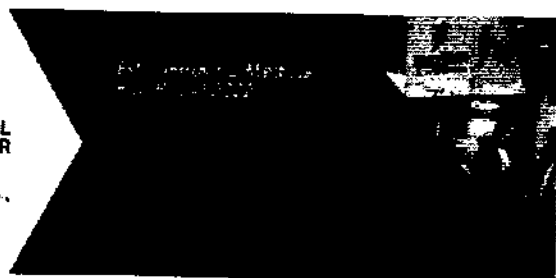
Conforme solicitado, segue nossa cotação.

Atenciosamente,

Josilda Carvalho

087 99619-7487

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta de Preços-Sobradinho-Cad-odont.pdf**
435K

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

Secretaria de Fazenda e Administração

Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor de odontológicos, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA.

RAZÃO SOCIAL: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPI: 28.421.328/0001-09 - INSC. ESTADUAL: 73.2005-14

ENDEREÇO: Rua Pedra Grande, 445 Jardim Maravilha – Petrolina-PE CEP: 56.306-620

FONE 87 99619-7487 e-mail: comercial@alliancaequipamentos.com

Item	Descrição	Und	Qt	Valores	
				Unitário	Total
01	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf.	Und	05	17.560,00	87.800,00
TOTAL (Oitenta e sete mil e oitocentos reais)					87.800,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias - Prazo de entrega: 30 (trinta e cinco) dias

Declaramos que nos preços acima estão incluídas todas as despesas com impostos; obrigações trabalhistas; encargos sociais e demais tributos que incidam sobre o fornecimento ora contratado.

Petrolina, 24 de maio de 2022.

Josilda Maria Carvalho de Barros
ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPI: 28.421.328/0001-09

Josilda Maria Carvalho de Barros

Representante Legal

28.421.328/0001-09
ALLIANÇA EQUIPAMENTOS
MÉDICO LTDA.-EPP
RUA PEDRA GRANDE, 445
JARDIM MARAVILHA
CEP 56.306-620 PETROLINA-PE

Razão Social: Alliança Equipamentos Médicos Ltda.ME

CNPJ: 28.421.328/0001-09- I.E.: 0732005-14 - Telefone: (87) 9 9619-7487.

E-mail: comercial@alliancaequipamentos.com



Teresina (PI), 26 de maio de 2022

A (O)
Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Setor de compras

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL EXTENSO
1	5	UND.	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1 min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kgf.	R\$ 31.250,00	trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 156.250,00	cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais
VALOR DO LOTE						R\$	156.250,00
cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais							

CONDIÇÕES:

PRazo DA PROPOSTA: 90 DIAS
 ORIGEM DOS PRODUTOS: NACIONAL
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
 LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 1640-3
 CONTA CORRENTE: 83031-3
 A P S MACEDO EIRELI


 OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 35.369.804/000147

OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ALVARO DE LANCAMENTO EM 26/05/2022 POR: A.P.S. MACEDO EIRELI - CPF: 031.111.111-11

RE: solicitação de cotação

mensagens

000009

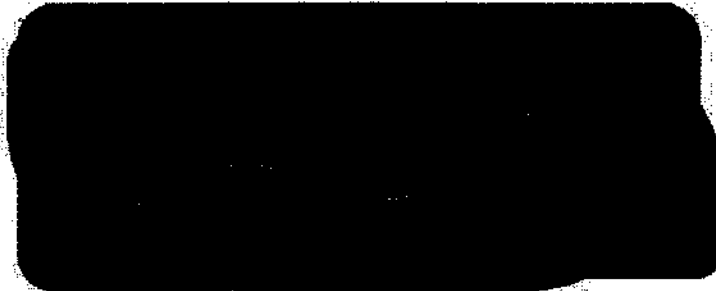
compras <compras@ultramedpremium.com.br>
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

30 de maio de 2022 15:3

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue anexo orçamento de cadeira odontológica.

Estamos a inteira disposição.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

De: "Sobradinho Cotação" <sobradinho.cotacao@gmail.com>
Enviada: 2022/05/19 10:56:49
Para: compras@ultramedpremium.com.br
Assunto: solicitação de cotação

Bom dia,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação do item que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.


Desde já Agradeço **ORCAMENTO.pdf**
1055K

compras <compras@ultramedpremium.com.br>
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

30 de maio de 2022 17:3

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORCAMENTO.pdf**
1053K



Petrolina, 30 de maio de 2022

Proposta que faz a Empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.212.777/0001-34, e Inscrição Estadual nº 0932681-22, estabelecida na AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA - 561 - LOJA 01 TERREO QUADRA P LOTE 09 - SÃO JOSE - PETROLINA-PE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Integração Ayrton Senna, 561 - São José - Lote 09
Terreo quadra P, Lote 9 Petrolina - PE CEP: 55.302-100

administracao@ultramedpremium.com.br @ultramedpremium

tel.: 87 3024.0279 whatsapp: 87 98179.5802

PROPOSTA COMERCIAL

1	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando - IPX1 – Pedal de comando - Potência de entrada: 200VA - Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. - Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). - Peso Líquido: 120 Kg. - Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg.	UNID	5	R\$ 19.850,00	dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 99.250,00	noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais
---	---	------	---	---------------	--	---------------	--



VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVENTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

PROPOSTA VÁLIDA POR: 90 (NOVENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE INICIO DA ENTREGA: CONFORME EDITAL.

ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os encargos trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do contrato.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações dos equipamentos e as normas e as recomendações da fiscalização da PRECATÓRIA.
- c) Que estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER - AG. 1000 - CNP: 13063326-1

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Av. da Integração Ayrton Senna, 2011 5º andar - Torre
Terreo quadra F, Lote 9 Petrópolis - PE CEP: 55.305-100

✉ administracao@ultramedpremium.com.br (CNP: 13063326-1)

☎ tel.: 57 3024.6278 📞 whatsapp: 57 3024.6278



Dados: Paloma Modesto de Carvalho, nacionalidade Brasileira, Casada, empresária, CPF 073.699.364-90, RG 7223270 SDS-PE, residente e domiciliada rua Leonidas Otília Ferreira, 306, Cohab IV – Petrolina-PE.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:4021277700013
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.05.30 17:19:22 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Saúde que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

A referida contratação faz-se necessária, tendo em vista que atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e justifica-se pela necessidade de manter o atendimento odontológico aos munícipes de Sobradinho -BA, uma vez que, a referida aquisição, resultará, também, em uma melhora na qualidade de trabalho do profissional que terá a sua disposição os materiais indispensáveis para o melhor atendimento aos seus pacientes.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

1	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kgf.	UND.	5
---	--	------	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo na região, conforme dados abaixo apresentados.



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

01	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf.	R\$ 25.382,00	UND.	5	R\$ 126.910,00
----	---	------------------	------	---	-------------------

Resultando no valor estimado da contratação R\$ 126.910,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e dez reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinadas ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a qualidade do atendimento odontológico prestado a população, uma vez que o profissional terá a sua disposição os materiais indispensáveis para o melhor atendimento aos seus pacientes

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa para aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

(X) Baixa () Média () Alta () Baixa (X) Média () Alta	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na Contratação.	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe da Atenção Básica em Saúde/HMMAT/SMS

() Baixa (X) Média () Alta



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

() Baixa () Média (X) Alta	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, acarretará sérios problemas para o atendimento à população assistida pelas unidades que fazem parte do elenco atendido por esta.	
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe da Atenção Básica em Saúde/HMMAT/SMS

(X) Baixa () Média () Alta	
() Baixa () Média (X) Alta	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**12.1. Integrantes Técnicos****Nome:** Carolina Carmo do Nascimento**Matrícula:** 12680 – SMS

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 07 de junho de 2022.

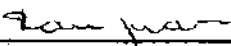
Carolina Carmo do Nascimento
Representante de Setor de Saúde Bucal
Matrícula: 12680

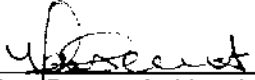
12.1.1. Integrante requisitante



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Nome: Maysa Maria Torres Sanjuan	Matrícula: 12619 – SMS
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 07 de junho de 2022.	
 Maysa Maria Torres Sanjuan Secretária Municipal de Saúde Matrícula: 12619	

12.1.2. Representante de Setor de Saúde Bucal	
Nome: Carolina Carmo do Nascimento	Matrícula: 16680 – SMS
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 07 de junho de 2022.	
 Carolina Carmo do Nascimento Representante de Setor de Saúde Bucal Matrícula: 16680	



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 09 de junho de 2022.

Circular Interno nº 189/2022

Exmo Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para a eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA , conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada.	UND.	5



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf.		
--	--	--	--

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria de Saúde e justifica-se pela necessidade manter o atendimento odontológico aos munícipes de Sobradinho -BA, uma vez que, a referida aquisição, resultará, também, em uma melhora na qualidade de trabalho do profissional que terá a sua disposição os materiais indispensáveis para o melhor atendimento aos seus pacientes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 126.910,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e dez reais)**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0206 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.007 – Const., Reforma., Manut., e Ampliação de unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e Outros.

Elemento Despesa: 4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02/14

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES



030029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante}$

$\text{Passivo Circulante}$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 126.910,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e dez reais).

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**17.1. Preço máximo aceitável:**

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 09 de junho de 2022.

Carolina Carmo do Nascimento
Representante de Setor de Saúde Bucal
Matrícula: 12680

Aprovo, em ____ de junho de 2022.

Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretária Municipal de Saúde

**APROVO O PRESENTE TERMO E AUTORIZO
A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000034

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 10 de junho de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000035

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de R\$ 126.910,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e dez reais), visando eventual aquisição de **aquisição de cadeiras odontológicas** destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 189/2022, nos recursos, a saber:

Órgão: 0206 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.007 – Const., Reforma., Manut., e Ampliação de unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e Outros.

Elemento Despesa: 4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02/14

Sobradinho (BA), 10 de junho de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Celvys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hálder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3638-3030



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000037

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 096/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 032/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 096/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) tombado sob o nº. 032/2022, destinado a selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria da Saúde – C.I. nº 189/2022, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 126.910,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e dez reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 13 dias do mês de junho do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Katiúcia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000038

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx
(Processo Administrativo nºxxx/20xx)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xx/20xx

Horário: xx hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia xx/xx/20xx
Propostas recebidas até as xxhxxmin do dia xx/xx/20xx
Início da sessão de disputa de lances às xxhxxmin do dia xx/xx/20xx

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000039

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000040

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. O item 02 é decorrente da divisão do item 01 refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000041

- 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.6.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000042

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000044

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*



7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000046

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000047

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000049

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação Jurídica:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000052

- 9.8.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000053

9.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000054

9.11. Informações complementares: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000055

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000056

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000058

15. DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx. prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000062

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, xx de xxxxxxx de 20xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeira – PMS

Decreto nº. xxx/20xx



000065

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND.	4
02	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.	UND.	1



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000066

- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando - IPX1 – Pedal de comando - Potência de entrada: 200VA - Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. - Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). - Peso Líquido: 120 Kg. - Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kgf. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01		
---	--	--

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria de Saúde e justifica-se pela necessidade manter o atendimento odontológico aos munícipes de Sobradinho -BA, uma vez que, a referida aquisição, resultará, também, em uma melhora na qualidade de trabalho do profissional que terá a sua disposição os materiais indispensáveis para o melhor atendimento aos seus pacientes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado,



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 126.910,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e dez reais)**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0206 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.007 – Const., Reforma., Manut., e Ampliação de unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e Outros.

Elemento Despesa: 4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Fonte: 02/14

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000071

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000072

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000073

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000074

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 126.910,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e dez reais).**

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



000078

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº xxx/20xx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/20xx

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND.		4		
02	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min.	UND.		1		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000079

descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01					
--	--	--	--	--	--



000080

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO- BA

N.º

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo xxx/20xx**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____.____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000082

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000080

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO - BA, ____ de _____ de 20xx.



000085

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000086

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa

_____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº xxx/20xx e Processo Administrativo xxx/20xx, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

xxx/20xx, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 17:00h.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000090

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000092

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000093

direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000094

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



000095

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a **contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras odontológicas** destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 096/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica (SRP)** sob o nº. **032/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 08 de julho de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº 842/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 032/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA", que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2022.

HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



050098

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
(Processo Administrativo nº096/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/08/2022

Horário: 10 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 25/07/2022
Propostas recebidas até as 09h30min do dia 05/08/2022
Início da sessão de disputa de lances às 10h00min do dia 05/08/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. O item 02 é decorrente da divisão do item 01 refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

- 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.6.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000106

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

9.8.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

9.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

9.11. **Informações complementares:** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

15. DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx. prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

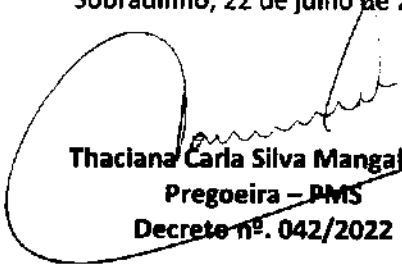
24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 22 de julho de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 042/2022



000125

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando - IPX1 – Pedal de comando - Potência de entrada: 200VA - Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. - Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). - Peso Líquido: 120 Kg. - Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kgf. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND.	4
02	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.	UND.	1



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA - Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. - Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). - Peso Líquido: 120 Kg. - Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01		
--	--	--

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria de Saúde e justifica-se pela necessidade manter o atendimento odontológico aos munícipes de Sobradinho -BA, uma vez que, a referida aquisição, resultará, também, em uma melhora na qualidade de trabalho do profissional que terá a sua disposição os materiais indispensáveis para o melhor atendimento aos seus pacientes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado,



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 126.910,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e dez reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0206 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.007 – Const., Reforma., Manut., e Ampliação de unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e Outros.

Elemento Despesa: 4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000128

Fonte: 02/14

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) **Documentação complementar:**

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 126.910,00 (cento e vinte seis mil, novecentos e dez reais).**

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas;

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

17.1. Preço máximo aceitável:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

17.2. A exequibilidade das propostas:

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



306138

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND.		4		
02	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min.	UND.		1		



100139

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01					
--	--	--	--	--	--



000140

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO- BA

N.º

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo 096/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____.____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000141

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000143

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOBRADINHO - BA, __ de _____ de 20xx.



00145

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

08146

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa

_____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 032/2022 e Processo Administrativo 096/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000147

032/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 17:00h.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0206 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.007 – Const., Reforma., Manut., e Ampliação de unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e Outros.

Elemento Despesa: 4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02/14

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

100150

- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

100153

direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



000155

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 032/2022**Nº PROC. ADM. 096/2022**

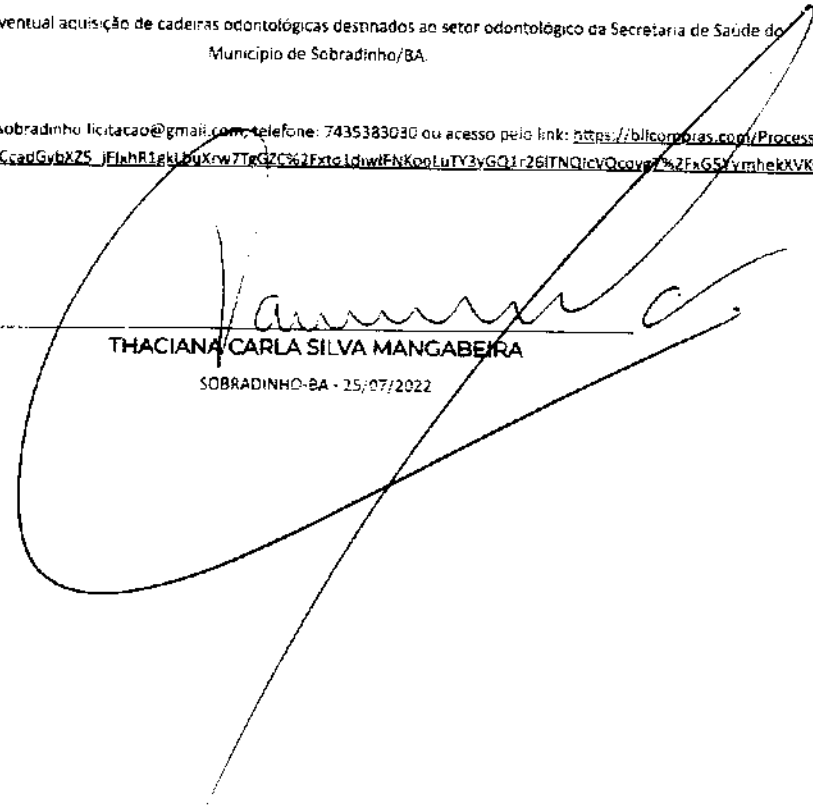
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

PUBLICAÇÃO: 22/07/2022 12:25**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 25/07/2022 09:00**FIM REC. PROPOSTA:** 05/08/2022 09:30**INÍCIO DISPUTA:** 05/08/2022 10:00**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 126.910,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho/BA.

Para demais informações contate via e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bek%5DQnu7xRbLkK6HWK8X0dCcapGybXZ5_JFlkHR1gk1buxrw7TgZC%7Fxtg1dwlFNKopLuTY3yGQ1r26ITNQicVQcove%7F%GSymhekXVKvZN94%3D


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA - 25/07/2022



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 096/2022. PE (SRP) nº. 032/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção do registro de preço para eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 05/08/2022 às 10:00h. Informações: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 / (74) 98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo Administrativo Nº 096/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 22/07/2022 12:25:22

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 4** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 25.382,00**

Descrição: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz.- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.- Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kgf.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANTARÉM / PHOENIX II	25.000,00
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	dentemed / CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	15.000,00
OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	Olsen / Sprint T	25.382,00
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	alliage / d700d1	25.000,00
HEALTH SANTA LUZIA	D700 / AIR	30.000,00
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	SANTAREM-Consultório odontológico Phoenix I / SANTAREM-Consultório odontológico Phoenix I	25.382,00
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	d700 / d1	25.382,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 25.382,00**

Descrição: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz.- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.- Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kgf.

Autor	Marca/Modelo	Valor
OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	Olsen / Sprint T	25.382,00
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	alliage / d700d1	25.000,00
VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANTARÉM / PHOENIX II	25.000,00
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	dentemed / CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	15.000,00
HEALTH SANTA LUZIA	D700 / AIR	30.000,00
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	SANTAREM-Consultório odontológico Phoenix I / SANTAREM-Consultório odontológico Phoenix I	25.382,00
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	d700 / d1	25.382,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

DOCUMENTOS ANEXADOS

VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78f35e2a153f46ecbafd237fd80d3dd9.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d3582ec32294ff0bbcfbe87494ca48e.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06d4e4b36dfb4806b9102d4556124edb.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95b44c9140f14eac804180f738b04756.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e318e08a52f44dd98ec97e4ebd0c2193.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4130915cb7524a279046ee69d64178e8.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d7751085e4049b9b670187a5a086a0e.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aac2dbd4ff4846a7b6040ea6d50ab933.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e6afa175adc40589d72ab1e8fc8322b.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c3f1c014f2c4c9d9bf40b8e09846804.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c04c0d1623ab452db9dcca19553defbb.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/533a5cf1ee7045fe98e71765d7f81508.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d81fc181bbc046c386257aff83c8ae5.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/195a1cfde5c244828fa4894eb5f47fd9.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2676f3d2d983423a8d590b612c47f8b0.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c01d6692494ac79764d6fcd9e13f0.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58f080ba31e54c0ab1b9dc851c5ef02c.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01619cfbfaf34520ba6a22b10a05771b.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce6262d9783047369dbaa8e59c1bc202.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/292854bf8a934bbba22d4f25a942741d.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8778f19dc52482cadb02fab90aed735.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df89a50efc840439bd231fdad39bb9d.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd578e6b8bb048b3a133262c391ce0de.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/689d713503694ed08d7d4d0608931f75.pdf>
Horário: 05/08/2022 08:02 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eda9f0bbfa142d49d5a0688cba15c99.pdf>

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1b09c45f54f4dae97d9cebbb27a7362.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cb041d798ea456884380e04b940bb11.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d38956d2310b46f3bb08cf961b61c946.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a52330dca014ec7a5e0e55145903f54.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1338904462e44c989a1794fa2613d169.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efb4ac6b3db34dc9bf7bd7c4018b7db.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bda6ddbe6964a9b9afbdc69809e7ee08.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae7c94e279fc4648af947f8e201f71.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9208fb68d824369b36b37d16b055cdc.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e818263eb72402cb7828ee7dfd3fd5c.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aff76e8c0276477dbfecf966aa743f93.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0eb45a31d6a14c3e85ea617c8cd31247.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4df757b0ff8460aaca95c0323e2d96d.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57bf93f91b84cefd026a6918d3a06b.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71c2dbc7e3ec4dc2b5e84c5b1decb9ee.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db79d76f64af4ac79ecebabca7526735.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f160d91b94744d6b025bc907551e22b.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20e774bdf214b09ace3a2c0bf91dd60.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46e290e5fca4a1e3e38f6277d63f023.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85124fb6b68a45b8b31018a0192f1ec7.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6824fdf2f64672a8335844411645212.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ef964d0a947454d854256da9d8f0095.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/990d930c382f4613b75335884c235d90.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36a290f79cc9435c9f995b6224d84316.pdf>
Horário: 04/08/2022 14:23 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e39dfbf62a48159992ecd143c93736.pdf>

OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36b7da6e929c4bb488c67986e308c5a9.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce56deb28d04c27aa834146cac8cbb9.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fe6acc0495f4c0f8e498d425c53a62b.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8efcd06533874f7da5c5b25c83d8600d.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f375664e38f49e1aabd8d652a4af51e.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64ac241e7db54a12bd35688322b1f400.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1adb1dad71904f0482b2dfcfbab688ed.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/658cf8aa8b904b18ba8471e7bed717c1.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6631d10d7aef4b58b4c30634dbfcabaa.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b0ee96e5c5941ab9b8f581fc8443702.PDF>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37aafdb9119d4ff6a04a6962839609a0.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02ad1d85a52949f6af2ec25526001cda.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aae25cd0cd3412695f74c1f1ae80194.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e691932d3a3436194dece0dacddd8b.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24bbd46f2de548be9dc1d5c6d0a19229.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8cfe7a03784f31b33d3ab7c39c355f.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d74fe3333e384949bdd069eb9113909a.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5353b4ff1722410095dfe8fd5ec3f015.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57995793612844288d0f4dd9296ac28.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/425b7fe13d1f4443a2553219e727b1b4.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/493ec886f32a4a8b90d3dff0cbb88e0.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f205acd9bf1841038375bf3724d8b898.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a56e90bdca374f37b25aee37385adc79.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b2a35c1c6b5459e823d1a5c5aac13c3.pdf>
Horário: 04/08/2022 11:17 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acfe9d592e2144a6b5fb8461d529f283.pdf>

J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebf052a272584c88bec04db97bc1883d.zip>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f7706065077406281cf7f727a1ea4ba.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d550359af7d4c89972b79b3b7364a38.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1393245b94874797b8130b91666cc8d0.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb6f24d04b8b44fab9472c52497fe77b.zip>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95b6d0caf304d729586ade01636e51f.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d43d789d739942dab09ae575d93b7761.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e663e531e434a5281dac16161c23130.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fac92bcf48ca454397f8d11ba471c6e6.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf4b512ae4f4d69b1cb015ea78477d8.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ef755f4a2047ca9d75ab09f18a5843.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f40396d49f3a4bed8b802d1184c6da07.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93829a7a521c4c88b56cfaf26de0a061.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b6f626909ab4f85b941abb6b11b1983.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7bf9b07d1e143e0bee4e8d746423c76.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61d8ac7eb0a4dc88918ae593be651c5.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91312e8c066d47e798756a2d45c18303.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8442e0db2564675a1cbe8da3a8614f3.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/513e4827831e45b1aa9cdc64111df268.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8d9ee4875f44b5f81a5d2dcb3e13a34.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ebb61066c8a49bb9d31eb4d6143c3b7.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43dedb49311e4cb499bb12f0c82f0795.zip>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecf259e952a54a4886a94d6b7bcf87ec.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a819660398554735a184ce8d14aa9f70.pdf>
Horário: 04/08/2022 17:03 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97bdca42da054b6596ba03f06e7396f4.pdf>

HELTH SANTA LUZIA

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55bc5f59ac8244088a228ca7ca64c563.pdf>
Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f242d28d44f420b5e02711898f9a3e.pdf>
Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bf7ed8573244e03820b544f861adc6a.pdf>
Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84fddf0ecba447499cef52f82c23347f.pdf>
Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/660a874ec38645ca91d1b6b09c293a52.pdf>
Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ae3d65293b499d8d8d16df345cf520.pdf>
Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecb1642f3cc04907b0553957b749da0b.pdf>
Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ea1284867f14b7d97ca67e6f606c05a.pdf>
Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cf139931b4e4be2b4393b80a2bbf18d.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f0309ead9454d91825f70628a7b93fd.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb528b28b268463789c8efa6604def9b.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/645a4ab3d120494f8ea2a96d2599f05b.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/332eee419fe4446da29d75d88473e07b.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e06ce59466084216a17b0df86ecb7ec4.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85eabb758b9344c8b2d036b883087720.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e851575dcf04548a30605a87b9e42e3.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/701d8decc84e4096896905cf07bc6c0f.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99d46dbac9b6437583bb965f69104a54.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8d5b8be565844898cf83fa0a1a05aa.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b7c193619ff4a57b75f36332db470a2.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e12ce4c365a481683eca1c6b2c581cc.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d635e3e5dbb4002943ff85625089265.rar>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1368957a52ea4e0cb1c1ad7e5fbb564d.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a6fa714792f40b88538e52ebd7c6228.pdf>

Horário: 03/08/2022 17:02 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e73652a6098b41858f4905feb831ea7c.pdf>

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05f4889f8f104c60b08e820c8191a6fc.zip>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46720672dd884c4ebd2bfff0504597081.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c03a41c80c49acb29560a2c0ae37cc.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7918fb2ffa4f0d8fcd6f2fc806251f.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0117231e8b4b434f95ac9e2f722365b3.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88bbe3a294bd4fb6bc6fdb7fd130cc6.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8dd93b2ab31480cae5d481c73bcb2be.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a174f81a94c04fb8163be49fa73b598.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c19e1d1d6d40b69dcf447ad4c4360c.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b9c62e077894276b1aed57f6da6b499.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5da4aeebd55146beb6b749f1b39f85e5.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce3ca36964464ae39db745e8dbcef1a5.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e07b9aa344342178ecbb0c0b7268941.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0b95953b3442b889c0abd8a4c85fba.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dd9d3ee7cd9461981f62d701d85b0ac.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f3715e0f3a945bcbdd7866ede10438a.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e428edd7f9f04d7cbd8398d86a728ea9.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8d280149bf14c48a3190f59256247b7.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00c00edca4844b69a252917f23bf29f4.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3286ed9399694e25ac39f53fe9422d96.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f107ca13792145ecac61f205847ea373.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e5f3275a49f4b0dabed76fa09b83e0f.zip>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d25bdfbd1d343be8b27f3ad102212ef.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36d5f284cfa64f0cab6adda7715de49c.pdf>

Horário: 04/08/2022 15:30 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/599c369334e847258d022b14f8cf878b.pdf>

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84b20d1beb51454fbeb406ee622b539.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d1ee789f42e447f93dbf31f6826b6bb.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc2defa111045c28a1802dbe23649d6.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef514b5d615941728b83f1e0c5f651a6.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4719f342c1514cdab028cacb45df9b9d.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccc3f46b17ef4dba85d100a72624230b.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b01dd78c61b457a8da506d46e415d27.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/362a21698c0f479cbcb2b19c3bf2436.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed44d90c550240b6939e36d72f6e176d.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74bf3e6d0bb477c98b9307f97411c8d.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44c8e18a34ee49138637e97cc3573e09.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea22457ab3df4807876e33bf9864e527.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f84711e3dfc84b40bc06f8024d597f82.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46b2aa46d77d46eda4fd5d865acb757e.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e22c41ebf2402e9be0c07ecf5a2fb0.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5ce9797d05d4cacb288c7ba0ddb547f.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c619e588b91248efbf7fa5241314d412.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f2a3240aac94917ba173c614f715fae.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a0c6cac0194b689b7daa006aaa3c79.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11b50d09b0954c9da6de21f3faa2d57a.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/068daaeb74af416e96c58fa1069638c5.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e3d285dde8748d9b4285ee658e7d223.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ef383d4cd5470bb5d2161c358597e9.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce5fa75005ac430c831357b47f9ad6b0.pdf>

Horário: 04/08/2022 19:16 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e85846e314846158b187585f0e2375e.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



0016

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CNPJ/MF Nº 16.444.804/0001-10

Pregoeira: Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022.

MENOR PREÇO POR ITEM BLL

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, apresentamos proposta comercial, conforme especificações constantes do edital, conforme detalhamento nos quadros a seguir.

01	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação	UND	04	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
----	---	-----	----	---------------	---------------

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais

CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



BH Dental

00169

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

	de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue: COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"				
02	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais	UND	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



BH Dental

00170

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue:			
COR DO ESTOFAMENTO:	A	COMBINAR	
MARCA:	DENTEMED	DENTEMED	
FABRICANTE:	DENTEMED EQUIP.	ODONT.	
PROCEDÊNCIA		NACIONAL	
REGISTRO	ANVISA:	80349600007	
CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO			
CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"			
Validade da proposta: CONFORME EDITAL			
Condições de pagamento: CONFORME EDITAL			
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL			
Local de entrega: CONFORME EDITAL			
Garantia: CONFORME EDITAL			
Prazo de vigência: CONFORME EDITAL			
Frete / impostos: INCLUSOS			
Assistência técnica: EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.			
Banco		BRASIL	
Agência		1.229-7	
Conta Corrente		69.253-0	
Empresa		BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP	
CNPJ:		29.312.896/0001-26	Insc. Estadual: 003.098.903-0059
Endereço		RUA ANTÔNIO GRAVATA, Nº 80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS.	
Telefones		(31) 3567-7988	
Email:		bhdental.licitacao@gmail.com	
Nome do signatário		CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	
Função		SÓCIO DIRETOR	
Estado civil		CASADO	Nacionalidade: BRASILEIRA
Identidade		MG 6.066-360 - SSP/MG	CPF: 993.547.726-68
Residência:		RUA INSPECTOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, CEP 30.350-730, BELO HORIZONTE/MG.	

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP** declara, sob as penas da Lei:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais

CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fábrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG.

❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 993.547.726-68 e da cédula de identidade CI MG 6.066.360 – SSP/MG, sócio diretor, telefone (31) 3567-7988 e-mail bhdental.licitacao@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.

❖ Declara que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços,

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais

CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

❖ Declara que o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e veículo para Unidades de Saúde se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela administração.

❖ Declara que está de acordo com todas as condições do edital.

BELO HORIZONTE/MG, 05 DE AGOSTO DE 2022.

ATENCIOSAMENTE.


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 - SSP/MG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26

INSC. ESTADUAL: 063.888.983-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

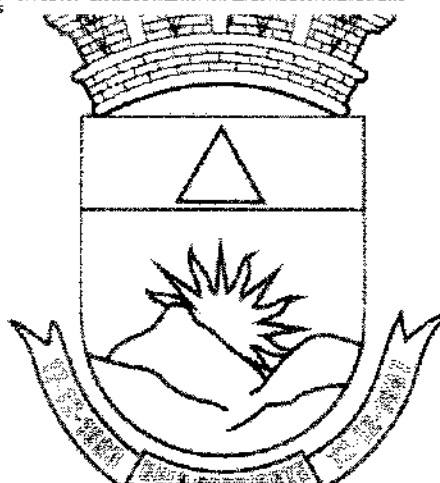
FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.059.875/001-8		CNPJ / CPF 29.312.896/0001-26	DATA DE INÍCIO 07/11/2017	DATA EMISSÃO 29/06/2022
NOME OU RAZÃO SOCIAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) BHDENTAL				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)				
ÁREA UTILIZADA 45	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA ANTONIO GRAVATA		NÚMERO 80	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA A	
BAIRRO / DISTRITO CINQUENTENARIO	CEP 30570-040	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 993.547.726-68	NOME DO RESPONSÁVEL CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3318-8000-09
3321-4000-00
4043-1010-00
4049-4040-01
4049-4040-00
4049-4040-02
4049-4040-00

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE NOVAS E ARTIGOS DE CULINÁRIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte para fins de concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003098903.00-59 **CPF/CNPJ:** 29.312.896/0001-26
NOME/NOME EMPRESARIAL: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
NOME FANTASIA: BHDENTAL
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 22/12/2017 **MEI:** não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 22/12/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570040 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CINQUENTENARIO
LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA
NÚMERO: 80
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: ANDAR 1 **SALA:** A

EMITIDO EM

28/06/2022 13:28:59



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**

CPF/CNPJ: **993.547.726-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:18:52 do dia 04/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ITI7040822141852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **29.312.896/0001-26**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:18:28 do dia 04/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 94C6040822141828

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04/08/2022 14:17

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 99354772668

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 13:36:18

Data da última atualização: 04/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29312896000126

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 13:36:18

Data da última atualização: 04/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/08/2022 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 993.547.726-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EB.FEE2.CF1C.3378 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/08/2022 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.312.896/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EB.FED4.9D87.4364 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CNPJ/MF Nº 16.444.804/0001-10
 Pregoeira: Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022.
MENOR PREÇO POR ITEM BLL

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **BHDental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. MG – 6.066.360 SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, Declara, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022 da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO/BA, que a Empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2022.


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
 CI: Nº M-6066360 – SSP/MG
 CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
 INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
 AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
 BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CNPJ/MF Nº 16.444.804/0001-10
Pregoeira: Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022.
MENOR PREÇO POR ITEM BLL

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa **BHDental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. MG – 6.066.360 SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2022.


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 - SSP/MG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 06,
BARRIO COMTECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CNPJ/MF Nº 16.444.804/0001-10
Pregoeira: Thaciana Carla Silva Mangabeira

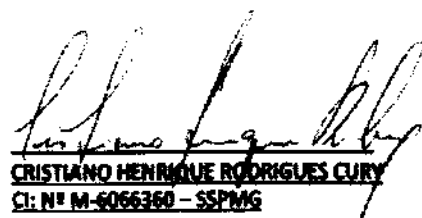
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022.
MENOR PREÇO POR ITEM BII

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTE

A empresa **BHDental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio Gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. MG - 6.066.360 SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022** instaurada pelo Município de SOBRADINHO, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2022.


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
OI: Nº M-6066360 - SSP/MG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CNPJ/MF Nº 16.444.804/0001-10
Pregoeira: Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022.
MENOR PREÇO POR ITEM BLL

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **BHDental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio Gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. MG – 6.066.360 SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022, a ser realizado pelo Município de SOBRADINHO, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2022.


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSP/MG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-59
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDERANTEI, Nº 718, LOJA 05,
BARRIO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CNPJ/MF Nº 16.444.804/0001-10
Pregoeira: Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022.
MENOR PREÇO POR ITEM BLL

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **BHDental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. MG – 6.066.360 SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de SOBRADINHO que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2022.


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 - SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 718, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CNPJ/MF Nº 16.444.804/0001-10
Pregoeira: Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022.
MENOR PREÇO POR ITEM BLL

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **BHDental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio Gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. MG – 6.066.360 SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2022.


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
O: Nº M-6066360 - SSP/MG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDERANTEI, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CNPJ/MF Nº 16.444.804/0001-10
Pregoeira: Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022.
MENOR PREÇO POR ITEM BLL

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **BHDental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da carteira de identidade nº. MG - 6.066.360 SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

BELO HORIZONTE, 05 DE AGOSTO DE 2022.


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 - SSP/MG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 718, LOJA 05,
BAIRRO COMITICO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



00188

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MEIEPP

A empresa Bhdental Comercial Eireli EPP inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Insc. Est. nº 003098903.00-59, domiciliada na Rua Antônio Gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3245-6768, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, brasileiro, portador do CPF nº 993.547.726-68 e da cédula de identidade CI MG 6.066.360 - SSP/MG, sócio diretor, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG e seu contador Sr. Alexander Amaral Andrade, sob o registro no CRC nº 092218/09, declara, sob as penas da Lei, que é empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no S 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o Enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais/JUCEMG.

BELO HORIZONTE, 07 DE JULHO DE 2022.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:01271507650

Assinado de forma digital por ALEXANDER
AMARAL ANDRADE:01271507650
Dados: 2022.07.12 10:26:00 -03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC: 092218/0-9
CPF nº 012.715.076-50

CRISTIANO HENRIQUE
RODRIGUES
CURY:99354772668

Assinado de forma digital por
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES
CURY:99354772668
Dados: 2022.07.12 11:13:55 -03'00'

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
SÓCIO DIRETOR
CPF Nº 993.547.726-68
CI Nº MG 6.066.360 – SSP/MG

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, andar 1, sala A, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG

Telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000189

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
29.312.896/0001-26	07/11/2017	29/09/2017	

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 80 ANDAR 1 SALA A - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS, MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital:	R\$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 110.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CENTO E DEZ MIL REAIS			

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	Sim	25/09/2017	XXXXXX

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Situação: ATIVA Status: XXXXXX

Último Arquivamento: 26/11/2021 Número: 8919031

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2022 09:01

MARLENE DE PAULA GOMES
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001876417 e visualize a certidão)

22/358.196-8



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Julho de 2022 às 09:49

BELO HORIZONTE, 12 de Julho de 2022 às 09:49

Código de Autenticação: 2207-1209-4945-0326-4391

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Certidão n°: 5948769/2022

Expedição: 18/02/2022, às 16:35:35

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.312.896/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:28 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **A7E1.E7A2.4285.4B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.312.896/0001-26

Razão Social: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

Endereço: AV DOS BANDEIRANTES 710 LJ 05 / COMITECO / BELO HORIZONTE / MG
/ 30315-382

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903223589931075

Informação obtida em 18/07/2022 09:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFILGMPPIK**

Certidão nº **19.456.027** Exercício: **2022**

Emissão em: **08/07/2022**

Requerimento em: **11:56:30**

Validade: **07/08/2022**

Nome: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **29.312.896.0001.26**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/05/2022CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
18/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003098903.00-59

CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA A,

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30570040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000545983637

503195



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

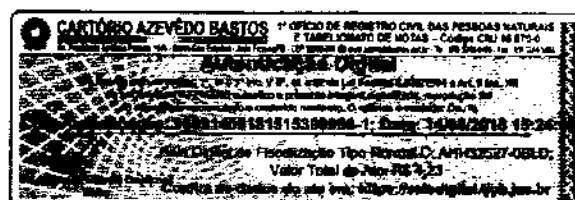
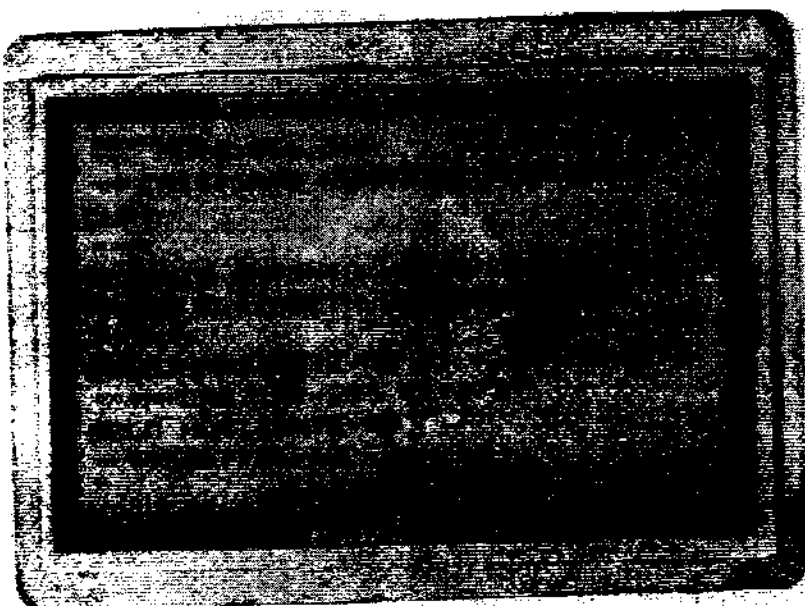
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:28 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **A7E1.E7A2.4285.4B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Neste sentido, declaro que a BHDENTAL COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2021 11:07:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

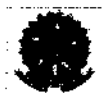
¹Código de Autenticação Digital: 93991408181515300990-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f2372d70682954d02ad4a07eb3e90eb3831df7c142feb6333e3b9a1acdd27c796bfb71cad1a
a2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.112.898/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2017
NOME EMPRESARIAL BHIDENTAL COMERCIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BHIDENTAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-4-08 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-08 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-8-08 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ANTONIO GRAYATA		NÚMERO 30	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA A
CEP 30.570-040	BARRIO/SETOR CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO BHIDENTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 3228-6410 / (31) 3374-6700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 12:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Termo de Abertura

00201

Nome Empresarial:					
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI					
NIRE:	3160049619-3	CNPJ:	29.312.896/0001-26	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0030989030059		Inscrição Municipal:	1059875/001-8	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	07/11/2017				

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5		Quantidade de páginas:	23	
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021		Data Assinatura:	11/05/2022	

CPF			
993.547.726-68	CRISTIANO RODRIGUES CURY	Titular Pessoa Física - EIRELI	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/236.978-7 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

000202

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.305.984,55D	588.237,32	820.188,69	3.074.033,18D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.285.464,17D	588.237,32	819.296,50	3.094.404,99D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	223.939,26D	458.936,92	351.647,78	331.228,40D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.000,00D	200.000,00	200.000,00	2.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.000,00D	200.000,00	200.000,00	2.000,00D
7	1.1.1.02	BANCOS COM CONTAS MOVIMENTO	18.446,16D	133.727,40	151.647,78	525,78D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	18.446,16D	133.201,62	151.647,78	0,00
2019	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	0,00	525,78	0,00	525,78D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	203.493,10D	125.209,52	0,00	328.702,62D
11	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	203.493,10D	125.209,52	0,00	328.702,62D
12	1.1.2	CLIENTES	2.943.164,09D	104.308,00	333.727,40	2.713.744,69D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	2.943.164,09D	104.308,00	333.727,40	2.713.744,69D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	2.943.164,09D	104.308,00	333.727,40	2.713.744,69D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	15.474,98D	3.812,40	9.855,48	9.431,90D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	15.474,98D	3.812,40	9.855,48	9.431,90D
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	68,30D	3.812,40	3.880,70	0,00
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	3.151,32D	0,00	1.251,70	1.899,62D
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	2.603,00D	0,00	1.126,53	1.476,47D
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	7.933,44D	0,00	2.956,07	4.977,37D
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	1.718,92D	0,00	640,48	1.078,44D
53	1.1.5	ESTOQUE	102.885,84D	21.180,00	124.065,84	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	102.885,84D	21.180,00	124.065,84	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	102.885,84D	21.180,00	124.065,84	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.520,38D	0,00	892,19	19.628,19D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	20.520,38D	0,00	892,19	19.628,19D
112	1.2.4.04	VEÍCULOS	53.531,41D	0,00	0,00	53.531,41D
113	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	53.531,41D	0,00	0,00	53.531,41D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	33.011,03C	0,00	892,19	33.903,22C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	33.011,03C	0,00	892,19	33.903,22C
149	2	PASSIVO	2.885.068,92C	518.105,36	607.072,62	3.074.033,18C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	31.035,48	32.926,86	1.891,38C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	21.180,00	21.180,00	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	21.180,00	21.180,00	0,00
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	21.180,00	21.180,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	9.855,48	11.746,86	1.891,38C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	9.855,48	11.746,86	1.891,38C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	0,00	3.880,70	5.772,08	1.891,38C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	1.251,70	1.251,70	0,00
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	1.126,53	1.126,53	0,00
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	0,00	640,48	640,48	0,00
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	0,00	2.956,07	2.956,07	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
538	2.2.1.12	LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
539	2.2.1.12.001	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.885.068,92C	287.072,88	374.145,76	3.072.141,80C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
253	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	2.875.068,92C	0,00	87.072,88	2.962.141,80C
261	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.875.068,92C	0,00	87.072,88	2.962.141,80C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	287.072,88	287.072,88	0,00
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	287.072,88	287.072,88	0,00
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	287.072,88	287.072,88	0,00
289	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	37.930,12D	126.403,89	164.334,61	0,00
500	3.1	CUSTOS	5.804,91D	123.511,70	129.316,61	0,00
526	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.804,91D	123.511,70	129.316,61	0,00
527	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.804,91D	123.511,70	129.316,61	0,00
528	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	120.253,44	120.253,44	0,00
517	3.1.7.01.009	ICMS DIFAL	5.804,91D	3.258,26	9.063,17	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	32.125,21D	2.892,19	35.017,40	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.125,21D	2.892,19	35.017,40	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	311,12D	0,00	311,12	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	311,12D	0,00	311,12	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	31.814,09D	2.892,19	34.706,28	0,00
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	22.000,00D	2.000,00	24.000,00	0,00

Sistema licenciado para ALEXANDER AMARAL ANDRADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/236.978-7 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

100203

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
363	3.2.2.04.010	DEPRECAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	9.814,09D	892,19	10.706,28	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	358.845,75C	577.966,36	219.120,61	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	358.845,75C	577.966,36	219.120,61	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	461.911,50C	566.219,50	104.308,00	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	461.911,50C	566.219,50	104.308,00	0,00
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	461.911,50C	566.219,50	104.308,00	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	103.065,75D	11.746,86	114.812,61	0,00
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	32.333,00D	0,00	32.333,00	0,00
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	32.333,00D	0,00	32.333,00	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	70.732,75D	11.746,86	82.479,61	0,00
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	46.877,81D	5.772,06	52.649,86	0,00
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	11.556,62D	2.956,07	14.512,69	0,00
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	2.503,93D	640,46	3.144,41	0,00
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.639,45D	1.126,53	5.765,98	0,00
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5.154,94D	1.253,70	6.408,64	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	566.219,50	566.219,50	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	566.219,50	566.219,50	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	566.219,50	566.219,50	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	566.219,50	566.219,50	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	566.219,50	566.219,50	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	3.305.984,55D	588.237,32	820.188,69	3.074.033,18D
PASSIVO	2.985.068,92C	518.108,36	607.072,62	3.074.033,18C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	37.930,12D	126.403,89	164.334,01	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	358.845,75C	577.966,36	219.120,61	0,00
CC DE APURAÇÃO	0,00	566.219,50	566.219,50	0,00
Patrimônio Líquido	2.985.068,92C	287.072,88	174.145,76	3.072.141,80C
CONTAS DEVEDORAS	3.343.914,67D	1.280.960,71	1.550.742,20	3.074.033,18D
CONTAS CREDORAS	6.328.983,59C	1.383.147,60	1.200.338,99	6.146.174,98C
RESULTADO DO MES	0,00	-37.930,12	-358.845,75	320.915,63D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	320.915,63C	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



BALANÇO PATRIMONIAL

11/204

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	3.074.033,18D	2.994.859,08D
ATIVO CIRCULANTE	3.054.404,99D	2.964.524,61D
DISPONÍVEL	331.228,48D	331.926,23D
CAIXA	2.000,00D	2.000,00D
CAIXA GERAL	2.000,00D	2.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	525,78D	126.433,13D
BANCO DO BRASIL	0,00	126.433,13D
BANCO BRADESCO	525,78D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	328.702,62D	203.493,10D
BANCO DO BRASIL	328.702,62D	203.493,10D
CLIENTES	2.713.744,69D	2.632.598,38D
DUPLICATAS A RECEBER	2.713.744,69D	2.632.598,38D
CLIENTES DIVERSOS	2.713.744,69D	2.632.598,38D
OUTROS CRÉDITOS	9.431,90D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	9.431,90D	0,00
IRRF A RECUPERAR	1.899,62D	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	1.476,47D	0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR	4.977,37D	0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	1.078,44D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.628,19D	30.334,47D
IMOBILIZADO	19.628,19D	30.334,47D
VEÍCULOS	53.531,41D	53.531,41D
VEÍCULOS	53.531,41D	53.531,41D
(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	33.903,22C	23.196,94C
(-) DEPRECIACES DE VEÍCULOS	33.903,22C	23.196,94C
PASSIVO	3.074.033,18C	2.994.859,08C
PASSIVO CIRCULANTE	1.891,38C	9.790,16C
OBRIGAES TRIBUTÁRIAS	1.891,38C	9.790,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUIES A RECOLHER	1.891,38C	9.790,16C
ICMS A RECOLHER	1.891,38C	3.442,36C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	1.347,52C
CONTRIBUIO SOCIAL A RECOLHER	0,00	1.212,77C
PIS A RECOLHER	0,00	674,49C
COFINS A RECOLHER	0,00	3.113,02C
PATRIMO LÍQUIDO	3.072.141,80C	2.985.068,92C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	110.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	2.962.141,80C	2.875.068,92C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.962.141,80C	2.875.068,92C

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
TIT ADMINISTRADOR
CPF: 0.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/236.978-7 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticao esto contidos no Termo de Autenticao que dever ser validado conforme informaes constantes do mesmo.

DECLARAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

00205

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	566.219,50	6.301.260,45
VENDA DE MERCADORIAS	566.219,50	6.301.260,45
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(102.639,99)	(1.304.608,89)
(-) DEVLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(32.333,00)	(516.526,66)
(-) ICMS	(52.649,89)	(593.380,52)
(-) COFINS	(14.512,69)	(160.028,79)
(-) PIS	(3.144,41)	(34.672,92)
RECEITA LÍQUIDA	463.579,51	4.996.651,56
CMV	(129.316,61)	(1.699.390,59)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(120.253,44)	(1.270.531,68)
ICMS DIFAL	(9.063,17)	(428.858,91)
LUCRO BRUTO	334.262,90	3.297.260,97
DESPESAS OPERACIONAIS	(35.017,40)	(28.750,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(35.017,40)	(28.750,76)
TAXAS DIVERSAS	(311,12)	0,00
MULTAS E JUROS	0,00	(44,48)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(24.000,00)	(18.000,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(10.706,28)	(10.706,28)
RESULTADO OPERACIONAL	299.245,50	3.268.510,21
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	299.245,50	3.268.510,21
PROVISÕES PARA IR E CSL	(12.172,62)	(156.712,20)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.765,98)	(62.475,13)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(6.406,64)	(94.237,07)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>287.072,88</u>	<u>3.111.798,01</u>

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/0-9
CPF: 012.715.076-50



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

00208

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.054.404,99 + 19.628,19	1.625,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.891,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.054.404,99	1.614,91
	Passivo Circulante	1.891,38	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.054.404,99 - 0,00	1.614,91
	Passivo Circulante	1.891,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.074.033,18	1.625,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.891,38 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.891,38 + 0,00	0,00
	Passivo Total	3.074.033,18	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.891,38	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.072.141,80 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.891,38	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.891,38 + 0,00	0,00
	Ativo	3.074.033,18	

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/236.978-7 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Informações gerais

A empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP - EPP é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e está sediada na Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1 Sala A, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570.040.

Suas principais atividades são: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

1. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 – Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

1.1 Apuração do Resultado do Exercício

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

1.2 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

1.3 Contas a Receber de Clientes

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

1.4 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos a depreciação por ajustes ao valor recuperável. A depreciação é calculada sobre o valor residual, pelo método linear aplicando-se as seguintes taxas médias anuais:

A. Veículos: 20%

2. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos de curto prazo em instituições bancárias, remunerada com taxas normais de mercado com prazos de vencimento.

3. Estoque

O saldo de estoque no exercício findo em 31 de dezembro é zero. Todas as mercadorias adquiridas no exercício em curso tiveram seus custos apurados e reconhecidos contabilmente.



4. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que são apurados na forma prevista pela tributação Lucro Presumido, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL – Lei 10.833/03, ISSQN e INSS), além dos encargos sobre a folha de pagamento.

5. Reserva de Lucros a Realizar

A Reserva de Lucros a Realizar, referem-se a saldos de lucros acumulados de exercícios anteriores e do exercício findo, que é reconhecido como obrigações a pagar em acordo com a Lei nº11.638/07.

6. Capital Social

Em 31 de dezembro do exercício findo, o Capital Social é representado pelo valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 110.000 (cento e dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00.

7. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

8. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas após o encerramento do exercício em curso.

CRISTIANO RODRIGUES CURY
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



000200

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2021

A

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

CRC n.º 092218/O-9

Rua Gonçalves Dias, nº1922, Sala 803, Lourdes, Belo Horizonte/MG.,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 29.312.896/0001-26, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- " que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 993.547.726-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/236.978-7 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI					
NIRE:	3160049619-3	CNPJ:	29.312.896/0001-26	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0030989030059	Inscrição Municipal:	1059875/001-8		

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Data assinatura:	11/05/2022		
Quantidade de páginas:	23				
Período de escrituração					
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

993.547.726-68	CRISTIANO RODRIGUES CURY	Titular Pessoa Física - EIRELI	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/236.978-7 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

00211

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99751368 em 11/05/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/236.978-7	TJyN

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Nire:	3160049619-3
CNPJ:	29.312.896/0001-26
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
993.547.726-68	CRISTIANO RODRIGUES CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de maio de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/236.978-7.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEXANDER AMARAL ANDRADE
REGISTRO.....	: MG-092218/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.715.076-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 24/05/2022 as 11:35:54.

Válido até: 22/08/2022.

Código de Controle: 505001.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Julho de 2022 às 09:49

BELO HORIZONTE, 12 de Julho de 2022 às 09:49

Código de Autenticação: 2207-1209-4945-0326-4391

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



000214

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

INDICES CONTABEIS DO EXERCÍCIO DE 2021

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{R\$ 3.054.404,99}{R\$ 1.891,38} = \underline{1.614,91}$$

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}} = \frac{R\$ 3.054.404,99 + R\$ 19.628,19}{R\$ 1.891,38 + R\$ 0,00} = \underline{1.625,49}$$

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{R\$ 3.054.404,99 - 0,00}{R\$ 1.891,38} = \underline{1.614,91}$$

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}} = \frac{R\$ 3.074.033,18}{R\$ 1.891,38 + R\$ 0,00} = \underline{1.625,49}$$

IET - ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{R\$ 1.891,38 + R\$ 0,00}{R\$ 3.074.033,18} = \underline{0,00}$$

BELO HORIZONTE, 16 DE MAIO DE 2022.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:012715076
50

Assinado de forma digital por
ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:01271507650
Dados: 2022.05.17 09:24:59
-03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC: 092218/0-9
CPF nº 012.715.076-50

CRISTIANO HENRIQUE
RODRIGUES CURY:99354772668

Assinado de forma digital por CRISTIANO
HENRIQUE RODRIGUES
CURY:99354772668
Dados: 2022.05.17 09:25:57 -03'00'

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
SÓCIO DIRETOR
CPF Nº 993.547.726-68
CI Nº MG 6.066.360 - SSP/MG

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/478.383-3	J173297227957	06/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, ssp, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BHDENTAL.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DOS BANDEIRANTES, número 710, LOJA 05, bairro / distrito COMITECO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.315-382.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 29/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - O Titular Administrador poderá realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II.

Cláusula Décima Segunda - O Titular Administrador poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda;

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE/MG, 25 de Setembro de 2017.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/478.383-3	J173297227957	06/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600496193 em 07/11/2017 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 174783833 - 09/10/2017. Autenticação: 8AF1BA8513577E4F2B749429A7C0785C862586B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.383-3 e o código de segurança qLjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 710, LOJA 05, bairro COMITECO, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.315-382, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J173297227957 MG81598170



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600496193 em 07/11/2017 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 174783833 - 09/10/2017. Autenticação: 8AF1BA8513577E4F2B749429A7C0765C862588B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.383-3 e o código de segurança qLjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/478.383-3	J173297227957	06/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600496193 em 07/11/2017 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. Nire 31600496193 e protocolo 174783833 - 09/10/2017. Autenticação: 8AF1BA8513577E4F2B749429A7C0765C662586B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.383-3 e o código de segurança qLjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, de nire 3160049619-3 e protocolado sob o número 17/478.383-3 em 09/10/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600496193, em 07/11/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marise Cardoso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Documento Principal

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

ENQUADRAMENTO

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, Terça-feira, 07 de Novembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600496193 em 07/11/2017 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 174783833 - 09/10/2017. Autenticação: 8AF1BA8513577E4F2B749429A7C0765C662586B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.383-3 e o código de segurança qLjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DE MINAS GERAIS

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.885.486-18	MARISE CARDOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 07 de Novembro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600496193 em 07/11/2017 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. Nire 31600496193 e protocolo 174783833 - 09/10/2017. Autenticação: 8AF1BA8513577E4F2B749429A7C0765C662586B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.383-3 e o código de segurança qLjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 20224	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600496193	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2000287398

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	318	1		DESENQUADRAMENTO DE EPP
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

14 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
 ____/____/____
Data

☐

Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
 ____/____/____
Data

☐
 Vogal
Presidente da ____ Turma

☐
 Vogal

☐
 Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

20186225

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/186.272-7	MGP2000287398	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.350-730, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, NIRE 31600496193, CNPJ 29.312.896/0001-26, resolve promover a seguinte alteração contratual:

1) Altera o endereço da sede para RUA ANTONIO GRAVATA, Nº80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040;

2) Admissão do Titular Pessoa Jurídica a sociedade empresária Limitada denominada **LC HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.059.964/0001-90, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31211476825 em 02/10/2019, com sede à Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, representada neste ato pelo Sócio Administrador **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.350-730;

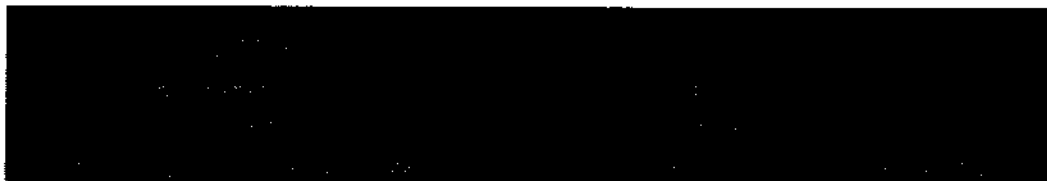
3) O sócio **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, cede e transfere a totalidade de sua participação na empresa para o Titular ora admitido **LC HOLDING LTDA**, totalizando R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) da transferência do capital social, pelo qual dá plena e total quitação, retirando-se da sociedade;

4) A Sociedade poderá ser administrada por Administrador não Titular. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não Titular **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que serão necessários e necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

5) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Bine Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

Cláusula Segunda: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede e domicílio na **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.**

Cláusula Quarta: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 29/09/2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

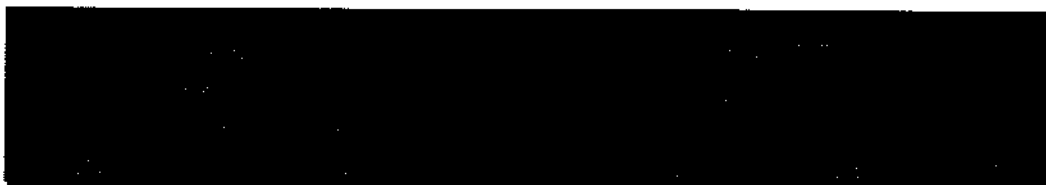
Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente de País.

Parágrafo Primeiro: O Administrador não titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Fica o capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incommunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: A empresa poderá ser administrada por administrador não titular. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não titular **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES GURY**, já qualificado anteriormente, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam

Cláusula Sétima: O ADMINISTRADOR NÃO TITULAR poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 65B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A critério do(s) administrador(es) no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O administrador não titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O administrador não titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 01 de OUTUBRO de 2019.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

LC HOLDING LTDA
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF: 993.547.726-68
ADMINISTRADOR NÃO TITULAR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança B1ne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

006229

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/186.272-7	MGP2000287398	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803382 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31800496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B8F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/10

ATO 318**DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

- ☐ Empresário
- ☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O administrador não sócio, **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, representante legal da Sociedade Empresária Limitada **LC HOLDING LTDA**, titular pessoa jurídica da empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Rua Antônio Gravatá, nº80, andar 1, sala A, bairro Cinquentenário, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº31600496193 de 07/11/2017 e no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Belo Horizonte/MG, 01 de outubro de 2019.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/186.272-7	MGP2000287398	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, de NIRE 3160049619-3 e protocolado sob o número 20/186.272-7 em 09/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7803392, em 15/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Documento Principal

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Anexo

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/186.272-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

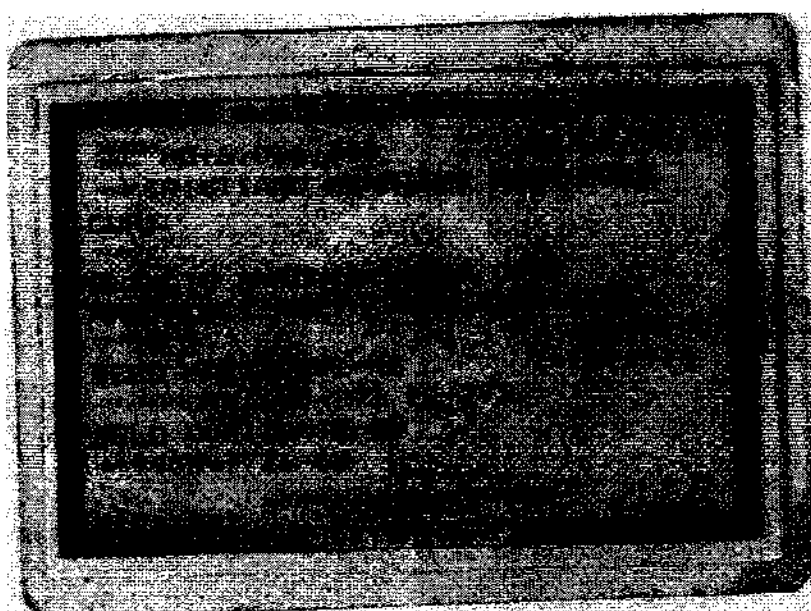
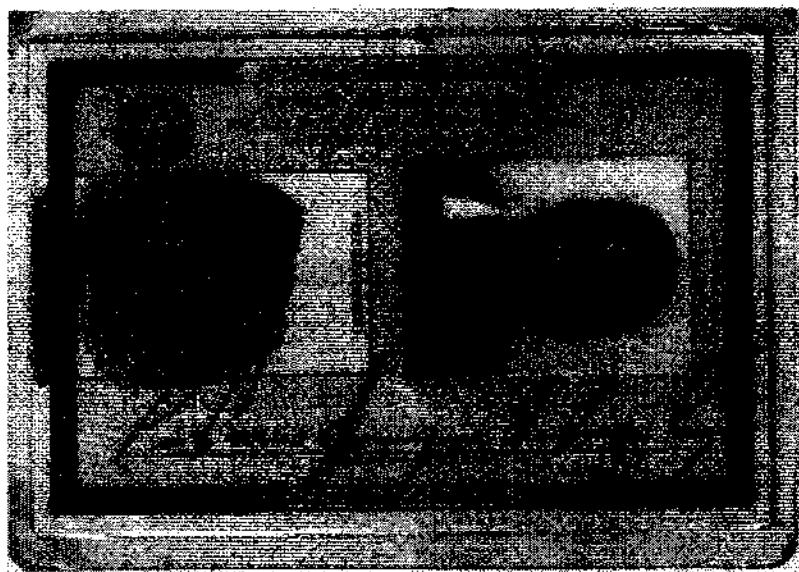
Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31800496193 e protocolo 201662727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança B1ne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Câmara CBJ nº 270 -
R. Antônio Carlos Gomes, 100 - Jd. São João - São Paulo - SP - CEP 05040-000 - Fone: (011) 3033-1111

Atendimento Digital

Atestado de nascimento nº 000140918151530000-1, Data: 24/09/2018 15:24

Ass. Digital de Identificação: Jpaz.Nunes@C.AB-052527-00000000

Valor Total do MoD: R\$ 6,23

Assinatura do Tabelião: [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

100235

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BHDENTAL COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inc. III, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, ficando perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2021 11:07:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

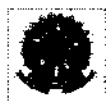
¹Código de Autenticação Digital: 93991408181515300990-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f2372d70682954d02ad4a07eb3e80eb3631df7c142feb6333e3b9a1acdd27c796bfb71cad1a
a2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00236

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600496193

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MG2198804776

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 NOVEMBRO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F062A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança g09J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/799.811-9	MGN2198804776	24/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança g09J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/10

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

LC HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.059.964/0001-90, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº31211476825 em 02/10/2019, com sede à Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, representada neste ato pelo Sócio Administrador **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.350-730, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, NIRE **31600496193**, CNPJ **29.312.896/0001-26**, resolve promover a seguinte alteração contratual:

1) Admissão do Titular Pessoa Física **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.350-730;

3) A sociedade **LC HOLDING LTDA**, já qualificado anteriormente, cede e transfere a totalidade de sua participação na empresa para o Titular ora admitido **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais) da transferência do capital social, pelo qual dá plena e total quitação, retirando-se da sociedade;

4) A administração da empresa, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Titular Administrador **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarem necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

5) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

Cláusula Segunda: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede e domicílio na **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSESSORIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS, MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.**

Cláusula Quarta: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 29/09/2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 1.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente de País.

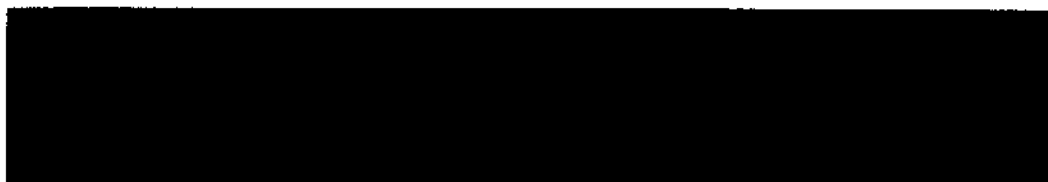
Parágrafo Primeiro: O Titular administrador não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Fica o capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incommunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Titular Administrador **CRISTIANO ROBERTO RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam

Cláusula Sétima: O Titular Administrador poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

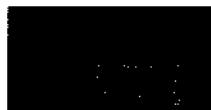
Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança g09J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 Secretária-Geral



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI -
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

Parágrafo Primeiro: A critério do titular administrador no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II**, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, **conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.**

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O titular administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 22 de OUTUBRO de 2021.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
TITULAR ADMINSTRADOR

LC HOLDING LTDA
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF: 993.547.726-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código da segurança g09J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/799.811-9	MGN2198804776	24/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança gO9J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/10

ATO 316
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- ☐ Empresário
- ☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O TITULAR - ADMINISTRADOR, **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, representante legal da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Rua Antônio Gravatá, nº80, andar 1, sala A, bairro Cinquentenário, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600496193 de 07/11/2017 e no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP**.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa

☐ no exercício anterior não excedeu

☒ não excederá

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte/MG, 22 de outubro de 2021.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
TITULAR ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F062A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança gO9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/799.811-9	MGN2198804776	24/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança gO9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, de NIRE 3160049619-3 e protocolado sob o número 21/799.811-9 em 24/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8919031, em 26/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Documento Principal

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Anexo

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 26/11/2021, às 10:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/799.811-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança gO9J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança GO9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNSS Nº 3974425, artigo 2º das Notas/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade/. O presente documento será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Times: 00:00.02 - T/F: 00:2.00 - Valor Firing: 00:0.06 - MS: 00:0.32

100-32

[illegible]

CACHOEIRINHA - RS

adm@calmed.com.br

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autenticidade este documento composto de 1 (uma) porção
(assinatura, número(s) e data(s)) por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado de sua data. Belo Horizonte,
28/10/2021

Seu de Carimbo

FDX00117

Cód. Reg. 0000.0000.0000.0000

Atende pessoalmente por: LIZABETTA PEREIRA DE OLIVEIRA

SEÇÃO DE REGISTRO - SEÇÃO DE REGISTRO

Emp. REG. 02 - TCU 001 81 - Valor Final: R\$ 7,00

DATA
ASSINATURA
AUTENTICA



RECEBEMOS DE BHDENTAL COMERCIAL EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI AV DOS BANDEIRANTES, 710 - - COMITEC, Belo Horizonte, MG - CEP: 30315382 - Fone/Fax: 3132269410	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3118 1129 3128 9600 0126 5500 1000 0000 0316 1102 2400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183104476797 - 07/11/2018 14:27
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0030989030059	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO VENDEDOR 29.312.896/0001-26	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI		30.644.818/0001-08	07/11/2018
ENDEREÇO RUA MONTEIRO LOBATO, 757 -	MUNICÍPIO PQ DA MATRIZ	CEP 94950-280	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
NO NÚMERO Cachoeirinha	FONE/FAX 51982337847	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.590,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.590,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA		1 - Destinatário/Remetente				89.823.918/0018-92
ENDEREÇO RUA NOVE, 140 JD RIACHO DAS PEDRAS		MUNICÍPIO Contagem			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0011508140014
QUANTIDADE 3	EMPLECE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	360,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CT	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BR RMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00002	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	90184999	0101	6101	LN	3,0000	3.530,0000	10.590,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10598750018	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PEDIDOS: 371 E 332. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE 1,25 %	



00249

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CNPJ/MF Nº 16.444.804/0001-10

Pregoeira: Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

DATA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022.

MENOR PREÇO POR ITEM BLL

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, apresentamos proposta comercial, conforme especificações constantes do edital, conforme detalhamento nos quadros a seguir.

01	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação	UND	04	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
----	--	-----	----	---------------	---------------

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



250

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

	de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue: COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"				
02	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais	UND	01	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



00251

VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

Inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue:			
COR DO ESTOFAMENTO:	A	COMBINAR	
MARCA:	DENTEMED	DENTEMED	
FABRICANTE:	DENTEMED	EQUIP. ODONT.	
PROCEDÊNCIA		NACIONAL	
REGISTRO	ANVISA:	80349600007	
CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO			
CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"			

Validade da proposta:	CONFORME EDITAL
Condições de pagamento	CONFORME EDITAL
Prazo de entrega:	CONFORME EDITAL
Local de entrega:	CONFORME EDITAL
Garantia	CONFORME EDITAL
Prazo de vigência:	CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO - CONFORME EDITAL.

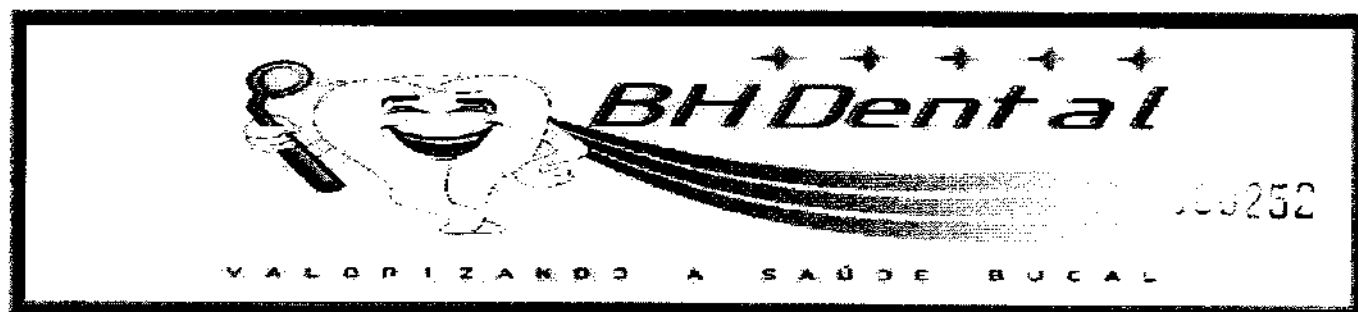
Banco	BRASIL
Agencia	1.229-7
Conta Corrente	69.253-0

Empresa	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP		
CNPJ:	29.312.896/0001-26	Insc. Estadual:	003.098.903-0059
Endereço	RUA ANTÔNIO GRAVATA, Nº 80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS.		
Telefones	(31) 3567-7988		
Email:	bhdental.licitacao@gmail.com		

Nome do signatário	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY		
Função	SÓCIO DIRETOR		
Estado civil	CASADO	Nacionalidade	BRASILEIRA
Identidade	MG 6.066-360 - SSP/MG	CPF	993.547.726-68
Residência:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, CEP 30.350-730, BELO HORIZONTE/MG.		

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP** declara, sob as penas da Lei:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59
Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fábrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG.

❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 993.547.726-68 e da cédula de identidade CI MG 6.066.360 – SSP/MG, sócio diretor, telefone (31) 3567-7988 e-mail bhdental.licitacao@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903,00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL

❖ Declara que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

❖ Declara que o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e veículo para Unidades de Saúde se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela administração.

❖ Declara que está de acordo com todas as condições do edital.

BELO HORIZONTE/MG, 05 DE AGOSTO DE 2022.

ATENCIOSAMENTE.


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 - SSP/MG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.000.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDERANTES, Nº 710, LQJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3567-7988 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo Administrativo Nº 096/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 22/07/2022 12:25:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/07/2022 19:45:25 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ISABEL (062.615.288-70)

Senhores, para os itens 01 e 02, poderia esclarecer se este órgão está adquirindo a cadeira odontológica AVULSA. Ou seja, podemos considerar que NÃO se trata de um consultório odontológico composto de cadeira, equipo, unidade auxiliar, refletor e mocho?

03/08/2022 16:42:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** HELTH SANTA LUZIA

03/08/2022 16:45:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

03/08/2022 16:55:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

03/08/2022 17:02:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** HELTH SANTA LUZIA

04/08/2022 11:17:21 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

04/08/2022 14:23:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

04/08/2022 15:30:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

04/08/2022 17:03:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

04/08/2022 19:15:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME

04/08/2022 19:16:24 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME

05/08/2022 07:13:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

05/08/2022 08:02:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: dentemed	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART
Descrição: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.- Alimentação: 127/220 V- Seleccionável. - frequência: 50/60 Hz.- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.- Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg. Quantidade: 4 Valor Unit.: 10.500,00 Valor Total: 42.000,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	078	29.312.896/0001-26	15.000,00	10.500,00	Sim
2 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	006	25.295.033/0001-37	25.000,00	11.999,00	Sim
3 OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	093	83.802.215/0001-53	25.382,00	15.199,00	Não
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	039	30.323.616/0001-64	25.382,00	16.000,00	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	045	20.008.831/0001-17	25.382,00	17.900,00	Sim
6 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	009	84.972.926/0001-39	25.000,00	20.000,00	Não
7 HELTH SANTA LUZIA	022	27.602.134/0001-39	30.000,00	24.999,90	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/07/2022 12:25:22	PUBLICADO		
25/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/08/2022 10:04:52	DISPUTA		
05/08/2022 10:04:52	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 006)	25.000,00
05/08/2022 10:04:52	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 009)	25.000,00
05/08/2022 10:04:52	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 078)	15.000,00
05/08/2022 10:04:52	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 093)	25.382,00
05/08/2022 10:04:52	LANCE	HELTH SANTA LUZIA (PARTICIPANTE 022)	30.000,00
05/08/2022 10:04:52	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 039)	25.382,00
05/08/2022 10:04:52	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)	25.382,00
05/08/2022 10:05:33	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)	24.999,42
05/08/2022 10:05:53	LANCE	HELTH SANTA LUZIA (PARTICIPANTE 022)	24.999,90
05/08/2022 10:06:38	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 039)	18.000,00
05/08/2022 10:09:46	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 006)	14.950,00
05/08/2022 10:10:00	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)	17.999,76
05/08/2022 10:11:14	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 078)	14.100,00
05/08/2022 10:11:34	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 039)	16.000,00
05/08/2022 10:11:35	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 093)	17.095,00
05/08/2022 10:11:53	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 093)	17.090,00
05/08/2022 10:11:54	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)	17.900,00
05/08/2022 10:12:44	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 093)	15.199,00
05/08/2022 10:15:07	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 009)	20.000,00
05/08/2022 10:18:27	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 006)	14.150,00
05/08/2022 10:19:52	TEMPO RANDÔMICO		
05/08/2022 10:20:55	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 006)	11.999,00
05/08/2022 10:21:12	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 078)	11.900,00
05/08/2022 10:26:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 093			
05/08/2022 10:26:52	FECHADO 1		
05/08/2022 10:27:02	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 078)	10.500,00
05/08/2022 10:31:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BHDENTAL COMERCIAL EIRELI			
05/08/2022 10:31:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Item: 1

Unidade: UN

Marca: dentemed

Modelo: CONJUNTO
ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME
CART

Descrição: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. -
Frequência: 50/60 Hz.- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.- Grau de proteção contra choque elétrico:
Parte aplicada de Tipo B.- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.- Proteção contra
penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de
comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de
levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade
máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 10.500,00

Valor Total: 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	088	29.312.896/0001-26	15.000,00	10.500,00	Sim
2 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	076	25.295.033/0001-37	25.000,00	14.150,00	Sim
3 OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	031	83.802.215/0001-53	25.382,00	15.199,00	Não
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	048	30.323.616/0001-64	25.382,00	16.000,00	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	097	20.008.831/0001-17	25.382,00	17.900,00	Sim
6 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	092	84.972.926/0001-39	25.000,00	20.000,00	Não
7 HELTH SANTA LUZIA	098	27.602.134/0001-39	30.000,00	24.999,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

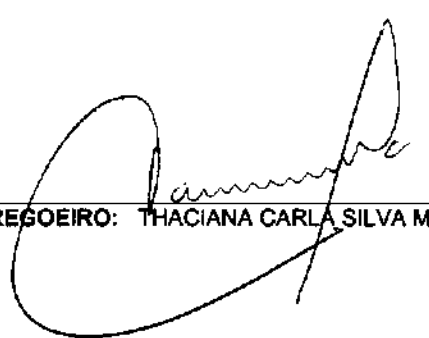
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/07/2022 12:25:22	PUBLICADO	
25/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/08/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/08/2022 10:04:53	DISPUTA	
05/08/2022 10:04:53	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 092) 25.000,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	HELTH SANTA LUZIA (PARTICIPANTE 098) 30.000,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088) 15.000,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 031) 25.382,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 048) 25.382,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 097) 25.382,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 076) 25.000,00
05/08/2022 10:05:33	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 097) 24.999,27
05/08/2022 10:06:00	LANCE	HELTH SANTA LUZIA (PARTICIPANTE 098) 24.999,90
05/08/2022 10:06:49	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 048) 18.000,00
05/08/2022 10:10:00	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 076) 14.950,00
05/08/2022 10:10:23	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 097) 17.999,45
05/08/2022 10:11:23	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088) 14.100,00
05/08/2022 10:12:09	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 031) 17.090,00
05/08/2022 10:12:21	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 097) 17.900,00
05/08/2022 10:12:40	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 048) 16.000,00
05/08/2022 10:13:01	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 031) 15.199,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

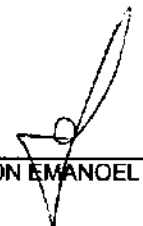
05/08/2022 10:15:18	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 092)	20.000,00
05/08/2022 10:18:36	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 076)	14.150,00
05/08/2022 10:19:53	TEMPO RANDÔMICO		
05/08/2022 10:26:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 031			
05/08/2022 10:26:53	FECHADO 1		
05/08/2022 10:27:12	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088)	10.500,00
05/08/2022 10:31:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BHDENTAL COMERCIAL EIRELI			
05/08/2022 10:31:53	HABILITAÇÃO		



PRESGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO: CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo Administrativo Nº 096/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 22/07/2022 12:25:22

TOTAL DO PROCESSO: **52.500,00**

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	52.500,00
----------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 078	10.500,00	Total: 42.000,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: dentemed	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART
---------	--------------	-----------------	---

Descrição: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz.- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.- Proteção contra penetração nociva de água:IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comandoIPX1 – Pedal de comandoPotência de entrada: 200VAFusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada.Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente acessórios e equipamentos).Peso Líquido: 120 Kg.Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kgf.

Quantidade: 4	Valor Unit.: 10.500,00	Total Item: 42.000,00
---------------	-------------------------------	-----------------------

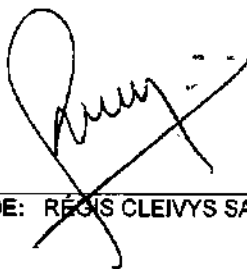
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 088	10.500,00	Total: 10.500,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: dentemed	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART
---------	-------------	-----------------	---

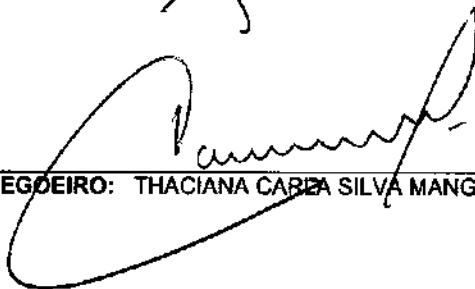
Descrição: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz.- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.- Proteção contra penetração nociva de água:IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comandoIPX1 – Pedal de comandoPotência de entrada: 200VAFusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada.Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente acessórios e equipamentos).Peso Líquido: 120 Kg.Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kgf.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.500,00	Total Item: 10.500,00
---------------	-------------------------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo Administrativo Nº 096/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 22/07/2022 12:25:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/07/2022 19:45:25 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ISABEL (062.615.288-70)

Senhores, para os itens 01 e 02, poderia esclarecer se este órgão está adquirindo a cadeira odontológica AVULSA. Ou seja, podemos considerar que NÃO se trata de um consultório odontológico composto de cadeira, equipo, unidade auxiliar, refletor e mocho?

03/08/2022 16:42:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** HELTH SANTA LUZIA

03/08/2022 16:45:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

3/08/2022 16:55:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

03/08/2022 17:02:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** HELTH SANTA LUZIA

04/08/2022 11:17:21 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

04/08/2022 14:23:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

04/08/2022 15:30:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

04/08/2022 17:03:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

04/08/2022 19:15:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME

04/08/2022 19:16:24 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME

05/08/2022 07:13:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

05/08/2022 08:02:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

05/08/2022 10:35:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia!

05/08/2022 10:36:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A licitação será suspensa para análise de documentação, com retorno na segunda feira, dia 08/08 as 14 hrs!

**LOTE 1 - ADJUDICADO
CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: dentemed	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART
---------	--------------	-----------------	---

Descrição: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz.- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.- Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 10.500,00

Valor Total: 42.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	078	29.312.896/0001-26	15.000,00	10.500,00	Sim
2 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	006	25.295.033/0001-37	25.000,00	11.999,00	Sim
3 OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	093	83.802.215/0001-53	25.382,00	15.199,00	Não
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	039	30.323.616/0001-64	25.382,00	16.000,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	045	20.008.831/0001-17	25.382,00	17.900,00	Sim
6 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	009	84.972.926/0001-39	25.000,00	20.000,00	Não
7 HELTH SANTA LUZIA	022	27.602.134/0001-39	30.000,00	24.999,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/07/2022 12:25:22	PUBLICADO				
25/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/08/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/08/2022 10:04:52	DISPUTA				
05/08/2022 10:04:52	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 006)		25.000,00	
05/08/2022 10:04:52	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 009)		25.000,00	
05/08/2022 10:04:52	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 078)		15.000,00	
05/08/2022 10:04:52	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 093)		25.382,00	
05/08/2022 10:04:52	LANCE	HELTH SANTA LUZIA (PARTICIPANTE 022)		30.000,00	
05/08/2022 10:04:52	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 039)		25.382,00	
05/08/2022 10:04:52	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)		25.382,00	
05/08/2022 10:05:33	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)		24.999,42	
05/08/2022 10:05:53	LANCE	HELTH SANTA LUZIA (PARTICIPANTE 022)		24.999,90	
05/08/2022 10:06:38	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 039)		18.000,00	
05/08/2022 10:09:46	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 006)		14.950,00	
05/08/2022 10:10:00	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)		17.999,76	
05/08/2022 10:11:14	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 078)		14.100,00	
05/08/2022 10:11:34	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 039)		16.000,00	
05/08/2022 10:11:35	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 093)		17.095,00	
05/08/2022 10:11:53	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 093)		17.090,00	
05/08/2022 10:11:54	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)		17.900,00	
05/08/2022 10:12:44	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 093)		16.199,00	
05/08/2022 10:15:07	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 009)		20.000,00	
05/08/2022 10:18:27	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 006)		14.150,00	
05/08/2022 10:19:52	TEMPO RANDÔMICO				
05/08/2022 10:20:55	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 006)		11.999,00	
05/08/2022 10:21:12	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 078)		11.900,00	
05/08/2022 10:26:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 093					
05/08/2022 10:26:52	FECHADO 1				
05/08/2022 10:27:02	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 078)		10.500,00	
05/08/2022 10:31:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BHDENTAL COMERCIAL EIRELI					
05/08/2022 10:31:52	HABILITAÇÃO				
08/08/2022 14:47:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

08/08/2022 15:17:31 EM ADJUDICAÇÃO

09/08/2022 14:38:06 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: dentemed	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART
Descrição: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz.- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.- Proteção contra penetração nociva de água:IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comandoIPX1 – Pedal de comandoPotência de entrada: 200VAFusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada.Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente acessórios e equipamentos).Peso Líquido: 120 Kg.Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10.500,00	Valor Total: 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	088	29.312.896/0001-26	15.000,00	10.500,00	Sim
2 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	076	25.295.033/0001-37	25.000,00	14.150,00	Sim
3 OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	031	83.802.215/0001-53	25.382,00	15.199,00	Não
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	048	30.323.616/0001-64	25.382,00	16.000,00	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	097	20.008.831/0001-17	25.382,00	17.900,00	Sim
6 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	092	84.972.926/0001-39	25.000,00	20.000,00	Não
7 HELTH SANTA LUZIA	098	27.602.134/0001-39	30.000,00	24.999,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

2/07/2022 12:25:22	PUBLICADO		
25/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/08/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/08/2022 10:04:53	DISPUTA		
05/08/2022 10:04:53	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 092)	25.000,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	HELTH SANTA LUZIA (PARTICIPANTE 098)	30.000,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088)	15.000,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 031)	25.382,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 048)	25.382,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 097)	25.382,00
05/08/2022 10:04:53	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 076)	25.000,00
05/08/2022 10:05:33	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 097)	24.999,27
05/08/2022 10:06:00	LANCE	HELTH SANTA LUZIA (PARTICIPANTE 098)	24.999,90
05/08/2022 10:06:49	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 048)	18.000,00
05/08/2022 10:10:00	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 076)	14.950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

05/08/2022 10:10:23	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 097)	17.999,45
05/08/2022 10:11:23	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088)	14.100,00
05/08/2022 10:12:09	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 031)	17.090,00
05/08/2022 10:12:21	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 097)	17.900,00
05/08/2022 10:12:40	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 048)	16.000,00
05/08/2022 10:13:01	LANCE	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (PARTICIPANTE 031)	15.199,00
05/08/2022 10:15:18	LANCE	J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME (PARTICIPANTE 092)	20.000,00
05/08/2022 10:18:36	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 076)	14.150,00
05/08/2022 10:19:53	TEMPO RANDÔMICO		
05/08/2022 10:26:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 031			
05/08/2022 10:26:53	FECHADO 1		
05/08/2022 10:27:12	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088)	10.500,00
05/08/2022 10:31:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BHDENTAL COMERCIAL EIRELI			
05/08/2022 10:31:53	HABILITAÇÃO		
08/08/2022 14:47:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/08/2022 15:17:31	EM ADJUDICAÇÃO		
09/08/2022 14:38:06	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO: CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo Administrativo Nº 096/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 22/07/2022 12:25:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/08/2022 14:48:31

CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: dentemed	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART
Descrição: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz.- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.- Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX 1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg. Quantidade: 4 Valor Unit.: 10.500,00 Valor Total: 42.000,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	078	29.312.896/0001-26	15.000,00	10.500,00	Sim
2 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	008	25.295.033/0001-37	25.000,00	11.999,00	Sim
3 OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	093	83.802.215/0001-53	25.382,00	15.199,00	Não
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	039	30.323.616/0001-64	25.382,00	16.000,00	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	045	20.008.831/0001-17	25.382,00	17.900,00	Sim
6 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	009	84.972.926/0001-39	25.000,00	20.000,00	Não
7 HELTH SANTA LUZIA	022	27.602.134/0001-39	30.000,00	24.999,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/08/2022 14:48:31

CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: dentemed	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART
Descrição: CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1.- Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz.- Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.- Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.- Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX 1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg. Quantidade: 1 Valor Unit.: 10.500,00 Valor Total: 10.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

CLASSIFICAÇÃO

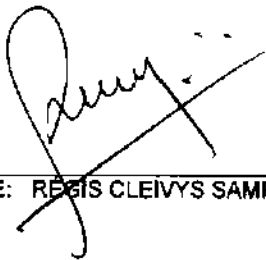
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	088	29.312.896/0001-26	15.000,00	10.500,00	Sim
2 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	076	25.295.033/0001-37	25.000,00	14.150,00	Sim
3 OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	031	83.802.215/0001-53	25.382,00	15.199,00	Não
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	048	30.323.616/0001-64	25.382,00	16.000,00	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	097	20.008.831/0001-17	25.382,00	17.900,00	Sim
6 J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	092	84.972.926/0001-39	25.000,00	20.000,00	Não
7 HELTH SANTA LUZIA	098	27.602.134/0001-39	30.000,00	24.999,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO- BA

N.º 114/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022, Processo Administrativo 096/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Gravatá, Nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.312.896/0001-26, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Selecionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.	UND.	DENTEMED	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

0026.

	- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
02	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento:	UND.	DENTEMED	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000286

	Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01					
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000280

contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

163270

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

00271

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

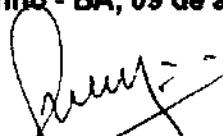
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 09 de agosto de 2022.

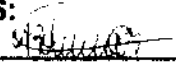
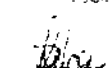


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BHDENTAL COMERCIAL Assinado de forma digital por BHDENTAL
COMERCIAL EIRELI:29312896000126
EIRELI:29312896000126 Dados: 2022.08.11 20:31:40 -03'00'

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- 
Nome: 036 104 399-11
CPF/MF n.º _____
- 2- 
Nome: 034 534 845-32
CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 098/2022, PE (SRP) nº. 032/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA", a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº **29.312.896/0001-26**, no valor global **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Adjudicado em: 09/08/2022. Thaciara Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 096/2022, PE (SRP) nº. 032/2022. Fica homologado o objeto: "registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA", a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº **29.312.896/0001-26**, no valor global **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Homologado em: 09/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preço eventual aquisição de cadeiras odontológicas destinados ao setor odontológico da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA", obtido através do **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 032/2022 - PAD nº. 096/2022**, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 09/08/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26

ENDEREÇO: Rua Antônio Gravatá, Nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023.

01	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V- Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. - Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND.	DENTEMED	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
02	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS Segundo a norma NBR IEC 60601-1. - Alimentação: 127/220 V- Seleccionável. - Frequência: 50/60 Hz. - Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.	UND.	DENTEMED	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00



- Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. - Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. - Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kgf. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01					
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).					

Sobradinho/BA, em 09 de agosto de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.